



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República

n.º 24/2004

de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição, o seguinte:

No processo judicial n.º 108/PID/2002/PD.Dili, relativamente ao recluso NORBERTO MENDES, indulto a respectiva pena de prisão em 2 (dois) anos, devido ao bom comportamento na prisão e aposta na formação profissional, fixando a respectiva pena em 7 (sete) anos de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República,

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Díli, 19 de Maio de 2004